

PORTARIA N.º 012/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o Decreto Federal n.º 5.055/2004 de 27 de Abril de 2004, que “INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, EM MUNICÍPIOS E REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.026/2011 de 24 de Agosto de 2011 que, “APROVA AS DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) E SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS, COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.”;

Considerando a Resolução Estadual n.º 2.607/10 de 07 de Dezembro de 2010 que, “APROVA AS NORMAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES REGIONAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”;

Considerando que em 2019 foi realizado pelo CIS-URG OESTE o Concurso Público com Edital n.º 004/2019 e Edital 005/2019, com validade de 02 (dois) anos para futura contratação de pessoal para o exercício das funções de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Condutor Socorrista, Psicólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Regulação, Operador de Frota, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Motorista, Técnico de Segurança do Trabalho e Analista Administrativo;

Considerando que foi Concurso Público 001/2018 e 002/2018 com Edital n.º 004/2019 e Edital 005/2019 se expirará em 08 de Outubro de 2023, uma vez que já houve prorrogação deste por mais (01) um ano em 2022;

Considerando a necessidade da continuidade na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência à população dos municípios na Região Oeste;

Considerando que será realizado pelo CIS-URG OESTE Processo Seletivo para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público até a realização do Concurso Público de provas e títulos;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas de emprego público do CIS-URG OESTE através de concurso público;

Considerando o princípio do concurso público insculpido no art. 37, inciso II de nossa Carta Magna;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

E, considerando as disposições previstas no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Estatuto e o Regimento Interno do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, destinado ao provimento efetivo das vagas de emprego público permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste Pa-

ra Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS URG OESTE, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – José Marcio Zanardi, Matrícula n.º 000001, empregado público ocupante do emprego público de Secretário Executivo do CIS-URG OESTE;

II – Dárcio Abud Lemos – Matrícula n.º 000008, empregado público ocupante do emprego público de Gerente Administrativo do CIS-URG OESTE;

III – Danielle Cornélio Canedo Martins, Matrícula n.º 1334 empregada pública ocupante do emprego público de Assistente Administrativo do CIS-URG OESTE;

IV – Juan Xiol de Souza Moragas, Matrícula n.º 1270, empregado público na função de Farmacêutico do CIS-URG OESTE;

V – Arthur Henrique de Medeiros Silva, Matrícula n.º 1022, empregado público ocupante do emprego público em comissão de Coordenadora de Frotas – do CIS-URG OESTE.

VI – Samara Nathália da Silva, Matrícula 1451, empregada pública na função de Operadora de Frota do CIS-URG OESTE;

§ 1º - A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. José Márcio Zanardi, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS URG OESTE, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§ 2º - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Concurso Público n.º 001/2023 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º - São competências e atribuições da Comissão:

I - Definir quais os empregos públicos terão vagas abertas no Concurso Público n.º 001/2023;

II - Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Concurso Público n.º 001/2023;

III - Elaborar o Termo de Referência para contratação, conforme previsto na legislação vigente de Licitante que realizará o Concurso Público n.º 001/2023;

IV – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Concurso Público;

V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso Público n.º 001/2023, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso Público n.º 001/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Concurso Público.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 06 de Fevereiro 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)